



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Extensão  
Desenvolvimento Regional

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A ação de extensão denominada “*De Silveira Martins para o Mundo: a internacionalização do município como estratégia para o desenvolvimento local sustentável*”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063487, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	14/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	14 a 17/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2025
Divulgação resultado preliminar	23/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23 a 24/04/2025
Análise Recursos	25/04/2025
Divulgação do Resultado Final	28/04/2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 14/04/2025 a 17/04/2025

**2.2** Horário: 07h00 às 23h

**2.3** Local: Formulário Online: <https://forms.gle/TtG4qwhPraHR5ZVU7>

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada mediante entrevista e análise de histórico escolar.

**3.1.1** Entrevista individual, juntamente de análise do histórico escolar anexado no formulário de inscrição, realizadas com candidatos(as), na qual se avaliará se as competências e habilidades destes/as são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10,00.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de vigência da bolsa, de maio de 2025 até novembro de 2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais (Graduação), terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

##### **Quadro 1**

<b>Projeto</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos*</b>	<b>Contato para inscrição</b>
De Silveira Martins para o Mundo: a internacionalização do município como estratégia para o desenvolvimento local sustentável	01	* Disponibilidade de 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFSM	A inscrição será realizada através do formulário: <a href="https://forms.gle/TtG4qwhPraHR5ZVU7">https://forms.gle/TtG4qwhPraHR5ZVU7</a>  As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

**5.2.3** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.2.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.2.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [joseli.gomes@ufsm.br](mailto:joseli.gomes@ufsm.br).

Santa Maria, 11 de abril de 2025

JOSÉLI FIORIN GOMES

COORDENADORA DO PROJETO  
DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS E DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO CCSH/UFMS